



Unidade Orçamentária Inválida

A - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	TRT 13ª REGIÃO
----------------------	----------------

B - DETERMINAÇÃO DO OBJETO DA OBRA (LDO 2008 art. 10, inciso IV II)

DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE FÓRUM TRABALHISTA EM JOÃO PESSOA - PB		
SUBTÍTULO ORÇAMENTÁRIO (Preencher o restante com o código do projeto e localizador):	10.15.114.02.122.0571.10WT.0025		
DATA DO INÍCIO:	01/2008	ÁREA (m²)	14.000
DATA DO TÉRMINO:	12/2011	VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 15.000.000

C - SITUAÇÃO DA OBRA EM 31/12/2011 (LDO 2008 art. 10, inciso IV)

DESCRIÇÃO: (Descrever o estágio de cada bloco, caso exista)	A obra está em fase de planejamento
% DE EXECUÇÃO FÍSICA (executado em relação ao total da obra):	

D - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA SUA CONCLUSÃO (LDO 2008 art. 24, inciso IV e V)

ANO	MÊS	% EXECUÇÃO FÍSICA	VALOR (R\$)	% EXECUÇÃO FINANCEIRA
EXECUTADO ATÉ 2004		0,00%		0,00%
EXECUTADO ATÉ 2005		0,00%		0,00%
EXECUTADO EM 2006		0,00%		0,00%
EXECUÇÃO EM 2007	Inscritos em RAP 2006	0,00%		0,00%
	Orçamento de 2007 - Executado ⁽¹⁾	0,00%		0,00%
	Orçamento de 2007 - a Executar	0,00%		0,00%
	SUBTOTAL 2007	0,00%	-	0,00%
PLOA 2008 ²	Jan	0,43%	65.000,00	0,43%
	Fev	0,43%	65.000,00	0,43%
	Mar	0,50%	75.000,00	0,50%
	Abr	0,50%	75.000,00	0,50%
	Mai	1,31%	196.000,00	1,31%
	Jun	1,32%	198.000,00	1,32%
	Jul	1,40%	210.000,00	1,40%
	Ago	1,40%	210.000,00	1,40%
	Set	1,50%	225.000,00	1,50%
	Out	1,50%	225.000,00	1,50%
	Nov	1,52%	228.000,00	1,52%
	Dez	1,52%	228.000,00	1,52%
		SUBTOTAL 2008	13,33%	2.000.000,00
ESTIMATIVA 2009		13,33%	2.000.000,00	13,33%
ESTIMATIVA 2010		20,00%	3.000.000,00	20,00%
ESTIMATIVA 2011		6,67%	1.000.000,00	6,67%
APÓS 2011		46,67%	7.000.000,00	46,67%
TOTAL DO EMPREENDIMENTO		100,00%	15.000.000,00	100,00%

(1) Executado - empenho liquidado.

(2) O desembolso mensal tem como referência os valores estimados de execução física e financeira;



Unidade Orçamentária Inválida

ANO	ETAPA (preencher com a identificação da(s) etapa(s), descrevendo-a(s))	% EXECUÇÃO FÍSICA	VALOR APROXIMADO (R\$) (valor para cada etapa identificada)	% EXECUÇÃO FINANCEIRA
ATÉ 2007		0,00%	-	0,00%
ESTIMATIVA PARA 2008	<i>Serviços preliminares</i>	0,30%	45.000,00	0,30%
	<i>movimento de terra</i>	0,25%	37.500,00	0,25%
	<i>fundações especiais</i>	4,00%	600.000,00	4,00%
	<i>infraestrutura</i>	2,00%	300.000,00	2,00%
	<i>superestrutura</i>	6,78%	1.017.000,00	6,78%
SUBTOTAL 2008		13,33%	2.000.000,00	13,33%
ESTIMATIVA PARA 2009	<i>superestrutura</i>	13,33%	2.000.000,00	13,33%
SUBTOTAL 2009		13,33%	2.000.000,00	28,47%
ESTIMATIVA PARA 2010	<i>superestrutura</i>	10,00%	1.500.000,00	10,00%
	<i>vedação</i>	3,00%	450.000,00	3,00%
	<i>revestimentos</i>	7,00%	1.050.000,00	7,00%
SUBTOTAL 2010		20,00%	3.000.000,00	20,00%
ESTIMATIVA PARA 2011	<i>revestimentos</i>	6,67%	1.000.000,00	6,67%
SUBTOTAL 2011		6,67%	1.000.000,00	6,67%
APÓS 2011	<i>revestimentos</i>	6,17%	925.000,00	6,17%
	<i>impermeabilização e isolamento</i>	4,00%	600.000,00	4,00%
	<i>instalações lógicas</i>	2,50%	375.000,00	2,50%
	<i>instalações elétricas</i>	4,50%	675.000,00	4,50%
	<i>instalações hidráulicas</i>	9,00%	1.350.000,00	9,00%
	<i>esquadrias</i>	11,50%	1.725.000,00	11,50%
	<i>vidros</i>	2,50%	375.000,00	2,50%
	<i>pintura</i>	3,00%	450.000,00	3,00%
	<i>serviços complementares</i>	1,00%	150.000,00	1,00%
	<i>elevadores</i>	2,50%	375.000,00	2,50%
SUBTOTAL APÓS 2011		46,67%	7.000.000,00	46,67%
TOTAL DAS ETAPAS		100,00%	15.000.000,00	100,00%



Unidade Orçamentária Inválida

CUSTO UNITÁRIO DA OBRA (*) (R\$/m ²) (valor total dividido pela área):	1.071,43	CUB (CUSTO UNITÁRIO BÁSICO) (**):	540,16 MÊS JUNHO/2007
(***) JUSTIFICAR EM RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO, APROVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, CASO O CUSTO UNITÁRIO ULTRAPASSE A MEDIANA DAQUELES CONSTANTES DO SINAPI/CEF (endereço eletrônico - www.caixa.gov.br / clique em CASA PRÓPRIA - SINAPI):			
OBS. O custo unitário divulgado pelo SINAPI corresponde ao CUB (Custo Unitário Básico), que é o custo médio básico da construção civil. Neste custo não estão contemplados o BDI, elevadores, fundações especiais, ar condicionados e motores.			

(*) Considerar o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF.
Endereço eletrônico - www.caixa.gov.br / Clique em CASA PRÓPRIA - SINAPI

(**) LDO 2008 - Art. 115 - § 3o Nos casos ainda não abrangidos pelo SINAPI, poderá ser usado em substituição a esse Sistema, o custo unitário básico - CUB, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil.

***) LDO 2008 - Art. 115 - Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos orçamentários da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações pela Internet. §1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Local / Data	JOÃO PESSOA, 05.09.2007		Roberto R. M. de Brito engenheiro civil, responsável
E-mail	rrbrito@trt13.gov.br		
Telefone	83-3533-6066		

NOTAS:

1. Expandir os campos acima, se necessário.
2. Enviar cópia assinada via sedex ou malote e via correio eletrônico - apo@csjt.gov.br